Têrça-feira 17 de Abril de 1923 — I Série — Número 79

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries. . .	Ano 120$	Semestre	62$00
A 1.ª série. . .	» 50$	»	26$00
A 2.ª série. . .	» 40$	»	21$00
A 3.ª série. . .	» 40$	»	21$00

Avulso: Número de duas páginas $20; de mais de duas páginas $10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1$20 a linha, acrescido de $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8:434, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem a Suíça e o Território dos Camarões (mandato francês) aderido à Convenção Internacional Radiotelegráfica de 5 de Julho de 1912.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 3:539 — Prorroga o prazo para o embarque das mercadorias importadas de Inglaterra a que se refere a parte final da 8.ª das condições anexas ao decreto n.º 8:172.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 8:767 — Autoriza a Irmandade do Santíssimo da freguesia de S. Jorge de Arroios, com sede em Lisboa, a contrair um empréstimo, a fim de ser aplicado ao pagamento da instalação eléctrica na sua igreja e outras obras.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação Britânica, de 12 do corrente, a Suíça e o território dos Camarões (mandato francês) deram a sua adesão à Convenção Internacional Radiotelegráfica de 5 de Julho de 1912.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 13 de Abril de 1923. — O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Comissão de importação de mercadorias inglesas

Secretaria

Portaria n.º 3:539

Convindo, para melhor utilização do crédito aberto em Inglaterra, prorrogar o prazo estabelecido para embarque das mercadorias importadas ao abrigo do mesmo crédito;

Havendo a repartição pública britânica Export Credits Department mostrado a sua concordância com a mesma prorrogação até 31 de Dezembro de 1924;

Usando da autorização concedida pela alínea *g*) do artigo 1.º da lei n.º 1:272, de 26 de Maio de 1922, e ouvido o Conselho de Ministros:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que o prazo para embarque de mercadorias a que se refere a parte final da 8.ª das condições anexas ao decreto n.º 8:172, de 3 de Junho próximo passado, seja prorrogado até 31 de Dezembro de 1924.

Paços do Govêrno da República, 17 de Abril de 1923. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Decreto n.º 8:767

Sob proposta do Ministro do Trabalho e nos termos do n.º 2.º do artigo 253.º e artigo 425.º do Código Administrativo de 1896:

Hei por bem autorizar a Irmandade do Santíssimo da freguesia de S. Jorge de Arroios, com sede nesta capital, a contrair um empréstimo da quantia de 2.500$, ao juro legal, amortizável em dez anuidades e caucionado com inscrições que possui, a fim de ser aplicado ao pagamento da instalação eléctrica na sua igreja e outras obras inadiáveis, as quais foram autorizadas por portaria de 27 de Novembro de 1922.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 17 de Abril de 1923. — António José de Almeida — *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA